



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
DIVISÃO DE APOIO AO ESTUDANTE

AUXÍLIO AO ESTUDANTE – 02/17

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O BENEFÍCIO MORADIA

A Superintendência Geral de Políticas Estudantis/SuperEst, com base nos critérios estabelecidos na Resolução CEG 01/08, comunica que estão abertas as inscrições para seleção do Benefício Moradia para estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, segundo os termos deste Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação/CEG em 19 de abril de 2017. Serão oferecidas **30 (trinta) bolsas**, conforme discriminado abaixo.

- Para estudantes dos Campi do Município do Rio de Janeiro e Unidades isoladas: Em caráter excepcional serão oferecidas 22 (vinte e duas) bolsas de Auxílio Moradia Emergencial no valor de R\$ 1260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais). Este Auxílio Moradia Emergencial será concedido até a conclusão das obras na Residência Estudantil, quando será retomado o encaminhamento para a ocupação das vagas e o estudante passará a receber somente o Auxílio Manutenção no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), acrescido de Auxílio Transporte no valor fixo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Considera-se apto para concorrer ao Benefício Moradia o estudante cujo curso de graduação presencial possibilite como local de residência a Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro.

- Para estudantes do Pólo Xerém: serão oferecidas 02 (duas) bolsas de Auxílio Moradia Emergencial no valor de R\$ 1260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais). Este Auxílio Moradia Emergencial será concedido até a conclusão das obras na Residência Estudantil, quando será retomado o encaminhamento para a ocupação das vagas e o estudante passará a receber somente o Auxílio Manutenção no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), acrescido de Auxílio Transporte no valor fixo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Considera-se apto para concorrer ao Benefício Moradia o estudante cujo curso de graduação presencial possibilite como local de residência a Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro.

- Para estudantes do Campus Macaé: serão oferecidas 3 (três) bolsas de Auxílio Moradia Emergencial no valor de R\$ 1260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais). Este Auxílio Moradia Emergencial será concedido até a construção da Residência Estudantil em Macaé, quando os bolsistas serão encaminhados para a ocupação das vagas e o estudante passará a receber somente o Auxílio Manutenção no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), acrescido de Auxílio Transporte no valor fixo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Considera-se apto para concorrer ao Benefício Moradia o estudante cujo curso de graduação presencial possibilite como local de residência a cidade de Macaé.

- Para estudantes gestantes e mães/pais que tenham filhos com idade até 5 anos e 11 meses ou filhos com deficiência de qualquer idade: serão oferecidas 2 (duas) bolsa de Auxílio Moradia Emergencial no valor de R\$ 1260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais). Serão considerados para efeito dessa reserva de vagas o estado gestacional comprovado através de laudo médico e as situações em que os filhos residam com o estudante. Caso o pai e a mãe estejam concorrendo a esse benefício, apenas um poderá ser beneficiado pela reserva de vagas desse Edital.

- Para estudantes com deficiência: serão oferecidas 1 (uma) bolsa de Auxílio Moradia Emergencial no valor de R\$ 1260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais). Serão considerados estudantes com deficiência, para efeito dessa reserva de

vagas, pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos do Art.2º da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A situação de estudante com deficiência deverá ser comprovada através de laudo médico.

Para o processo seletivo, objeto deste Edital, fica estabelecido que:

- O estudante que optar por esta modalidade de benefício **NÃO** poderá participar da seleção na modalidade Bolsa Auxílio.
- Poderão participar da seleção para o Benefício Moradia os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação **presencial**, independente do ano de ingresso e modalidade de acesso à UFRJ.
- Conforme Art.2º, parágrafo 1º, alínea c da Resolução CEG 01/08 **NÃO** poderão participar da seleção para o Benefício Moradia os estudantes que já tenham **concluído** qualquer curso de graduação.
- Em respeito ao Art.4º, parágrafo 1º da Resolução CEG 01/08 **NÃO** poderão participar da seleção para o Benefício Moradia os estudantes que já tenham **ultrapassado** o prazo definido pela média entre o prazo mínimo recomendado e o prazo máximo de integralização do seu curso de graduação.
- O Benefício Moradia destina-se, prioritariamente, a estudantes **cujo deslocamento diário para a universidade fica inviabilizado** pela distância de sua moradia.

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. Os estudantes deverão participar da primeira etapa de seleção **exclusivamente** através da página da SuperEst (www.superest.ufrj.br), no link “Seleção para Bolsa Auxílio e Benefício Moradia”, no período de **24 de abril de 2017 a 3 de maio de 2017**.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante o **preenchimento correto dos dados da inscrição**. As orientações de preenchimento serão divulgadas na página da SuperEst, na ocasião de divulgação deste Edital.

1.3. Os estudantes cuja renda bruta familiar per capita declarada for superior a 1,5 salários mínimos, conforme estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 7.234/10 (Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES), serão **eliminados** do processo seletivo.

1.4. Em **5 de maio de 2017** será divulgada, na página da SuperEst (www.superest.ufrj.br), a listagem dos estudantes **pré-selecionados** para a segunda etapa do processo seletivo.

1.5. Os estudantes **pré-selecionados** deverão imprimir o **FORMULÁRIO** disponível na página da SuperEst (www.superest.ufrj.br) e entregá-lo junto à documentação exigida no item 2 deste Edital de forma a efetivar sua inscrição. **A falta do formulário acarretará na eliminação do processo seletivo.**

1.6. A entrega da documentação acontecerá no período de **8 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017**, no Auditório da Geotecnia, Prédio Anexo da COPPE, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, no horário compreendido entre 9h30m e 16h30. **Não será aceita, em nenhuma hipótese, entrega da documentação após esse prazo.**

1.7. A entrega da documentação deverá ser feita, **preferencialmente**, de acordo com a seguinte ordem alfabética de seus prenomes:

- De A a O: nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2017

- De P a Z: nos dias 11 e 12 de maio de 2017

1.8. Os documentos solicitados deverão ser entregues em **envelopes lacrados**, identificados com nome completo, DRE e benefício pretendido. Não será aceita a inclusão de documentos após a entrega do envelope lacrado.

1.9. Os estudantes do **Campus Macaé e do Pólo Xerém** poderão entregar a documentação nas respectivas secretarias acadêmicas, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital. A documentação será enviada à Divisão de Apoio ao Estudante/DAE via malote pelas secretarias acadêmicas.

1.10. A entrega da documentação por terceiros somente será autorizada mediante apresentação de procuração particular com assinatura reconhecida em cartório e de cópia das carteiras de identidade do estudante e do portador.

1.11. A falta de alguma informação ou documentação relacionada no item 2 deste Edital acarretará na eliminação do estudante do processo seletivo.

1.12. Poderão ser solicitados outros documentos **complementares** aos do Edital, quando necessário. Essa solicitação será realizada através do **e-mail cadastrado no SIGA**.

1.13. A avaliação socioeconômica tomará por base os dados da inscrição on-line, o formulário impresso através da página da SuperEst (www.superest.ufrj.br), que deve estar devidamente preenchido e **TODA** a documentação comprobatória, na ordem relacionada no item 2 deste Edital.

1.14. Em caso de necessidade de esclarecimentos quanto à situação socioeconômica do estudante e sua família poderão ser realizadas **entrevistas e/ou visitas domiciliares**, de acordo com análise da documentação entregue feita pelo assistente social. No caso de entrevistas, será mantido contato com o estudante através do **e-mail cadastrado no SIGA**.

1.15. Caso a documentação apresentada não comprove os dados descritos no formulário preenchido na inscrição on-line, o estudante poderá ter a sua solicitação **indeferida**.

1.16. Em caso de **empate de classificação** após conclusão da avaliação socioeconômica serão priorizados, nessa ordem, os seguintes critérios:

a) Menor renda bruta familiar;

b) Estudantes matriculados nos semestres iniciais do curso.

1.17. Será de **responsabilidade exclusiva do estudante** acompanhar todas as etapas do processo de seleção na página da SuperEst (www.superest.ufrj.br).

1.18. A Divisão de Apoio ao Estudante/DAE não se responsabiliza por falhas técnicas ocorridas nos equipamentos utilizados pelo estudante que impossibilitem a transferência de dados ou por falhas de conexão que impossibilitem o cumprimento das etapas do processo seletivo, assim como de erro de preenchimento do formulário pelo estudante.

1.19. As vagas reservadas para estudantes com deficiência e para estudantes gestantes e mães/pais que tenham filhos com idade até 5 anos e 11 meses ou filhos com deficiência de qualquer idade que não forem preenchidas serão disponibilizadas para os estudantes dos Campi do Município do Rio de Janeiro e Unidades isoladas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Documentação Acadêmica:

a) para calouros: cópia do Plano de Estudos

b) para veteranos: cópia da CRID 2017/1, cópia do Boletim Não Oficial e cópia das Observações Finais do Boletim de Orientação Acadêmica.

c) para calouros e veteranos: declaração informando não possuir curso de graduação concluído (conforme modelo anexo III)

2.2. Documentação de avaliação:

a) formulário a ser impresso, conforme item 1.5 desse Edital, devidamente preenchido;

b) declaração do estudante redigida ou digitada em folha A4, contendo relato minucioso sobre as razões que o levam a solicitar o benefício. Poderá também conter qualquer esclarecimento que julgue necessário sobre a situação socioeconômica familiar. A declaração deve ser datada e assinada pelo estudante.

c) laudo atualizado com carimbo e assinatura do médico, apenas nos casos atendidos pela reserva de vagas deste Edital.

2.3. Documentação Civil:

a) cópia da carteira de identidade do estudante e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a cópia da Certidão de Nascimento).

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante e de todos os membros do grupo familiar.

c) cópia da Certidão de Casamento (dos pais ou do estudante, quando for o caso). Em caso de **união estável**, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de **divórcio**, deverá apresentar cópias da averbação, partilha de bens e

documentação referente a pensão alimentícia. Em caso de **separação** sem reconhecimento legal, apresentar declaração do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e comprovante de residência do familiar com o qual o estudante não reside;

d) cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;

e) cópia de certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração do responsável da família relatando a situação, com firma reconhecida.

2.4. Documentação de Comprovação de Renda:

Apresentar comprovantes de renda de **TODOS** os integrantes do grupo familiar (inclusive do estudante), conforme as categorias profissionais a seguir.

- Funcionário público ou trabalhador com carteira assinada:

a) cópia dos 3 últimos contracheques.

b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família)

c) cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

d) Declaração de bens e patrimônio familiar, emitida pelo responsável da família (conforme modelo anexo II).

- Trabalhador informal (sem carteira assinada):

a) declaração do empregador (quando houver) ou do próprio informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo anexo IV)

b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família)

c) cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

d) Declaração de bens e patrimônio familiar, emitida pelo responsável da família (conforme modelo anexo II).

- Trabalhador autônomo ou profissional liberal:

a) declaração próprio informando atividade exercida e renda média mensal. (conforme modelo anexo IV)

b) cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja.

c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família)

d) cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

e) Declaração de bens e patrimônio familiar, emitida pelo responsável da família (conforme modelo anexo II).

- Proprietário de empresa ou microempresário:

a) declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos três últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto a Receita Federal.

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI).

c) cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2017, Ano-Calendário 2016, caso haja.

d) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família)

e) cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

f) Declaração de bens e patrimônio familiar, emitida pelo responsável da família (conforme modelo anexo II).

- Aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS:

a) extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>. Não serão aceitos extratos bancários.

b) cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público.

c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família)

d) cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

e) Declaração de bens e patrimônio familiar, emitida pelo responsável da família (conforme modelo anexo II).

- Desempregado:

a) declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido. (conforme modelo anexo V)

b) cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho.

c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família)

d) cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

e) Declaração de bens e patrimônio familiar, emitida pelo responsável da família (conforme modelo anexo II).

- Do lar, estudante ou maior de 18 anos que nunca trabalhou:

a) declaração informando a situação e como tem se mantido (conforme modelo anexo VI)

b) se **estagiário ou bolsista**: cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração do orientador informando período de vigência da bolsa, carga horária e valor da bolsa.

c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais. (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família) Caso **nunca tenha trabalhado**, apresentar a primeira página do contrato de trabalho em branco (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso **não possua carteira de trabalho**, apresentar declaração informando (conforme modelo anexo VII).

d) cópia Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2017, Ano-Calendário 2016 e respectivo Recibo de Entrega. Caso seja **isento**, deverá acessar o link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

e) Declaração de bens e patrimônio familiar, emitida pelo responsável da família (conforme modelo anexo II).

- Caso beneficiário de Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família, Família Carioca, e outros):

a) cópia do cartão do Programa Social.

b) cópia do extrato do programa referente ao último recebimento.

- Caso estudante ou familiar (irmãos, sobrinhos e outros) receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro:

a) declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste. (conforme modelo anexo VIII)

b) cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro: contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos três últimos meses.

c) Caso o estudante ou familiar menor de 24 anos **não receba pensão alimentícia** deverá apresentar declaração do responsável da família informando a situação. (conforme modelo anexo IX)

- Caso a família possua bens alugados para terceiros:

a) cópia do recibo do aluguel ou extrato bancário, com valor recebido.

b) cópia do respectivo contrato de locação.

2.5. Comprovantes de despesas (com vencimento no mês de março/2017):

a) cópia das contas de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. **Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração do responsável da família.**

b) Caso estudante esteja em **moradia alternativa** (vaga, república e outros): deverá apresentar cópia dos comprovantes de despesa da família e cópia do comprovante de residência da moradia alternativa. Caso haja pagamento de aluguel, deverá apresentar cópia do contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel informando o valor pago.

2.6. Toda a documentação socioeconômica exigida, dos subitens 2.2 ao 2.5, refere-se aos integrantes do grupo familiar, ou seja, familiares e/ou pessoas que residam com o estudante e o próprio estudante. No caso do estudante que reside em moradia alternativa (vaga, república e outros) em função do curso universitário, **não há necessidade de enviar documentação de colegas ou parentes da moradia estudantil e sim a documentação referente à família de origem do estudante.**

2.7. Caso o **estudante solteiro não resida com os pais** deverão ser apresentados comprovantes de residência em nome do estudante e de seus pais (incluindo comprovante de renda dos mesmos) e declaração dos pais com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o estudante reside sozinho e como se mantém financeiramente, além da cópia da carteira de identidade dos pais.

2.8. Todas as informações deverão ser comprovadas e estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade de qualquer informação, o estudante será **eliminado** do processo seletivo.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

3.1. O **resultado final** do processo seletivo para o Benefício Moradia será divulgado na página da SuperEst (www.superest.ufrrj.br) em **7 de junho de 2017**.

3.2. O resultado será divulgado por ordem de classificação na página SuperEst (www.superest.ufrrj.br). **Nesta ocasião, serão divulgadas também as datas, horários e local de comparecimento dos estudantes selecionados para que participem de uma reunião de orientação e assinem o Termo de Compromisso.**

3.3. O não comparecimento dos estudantes selecionados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do resultado final, será considerado como desistência do Benefício Moradia.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Os **recursos** poderão ser apresentados à Divisão de Apoio ao Estudante/DAE até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final. Não serão aceitos recursos pela Divisão de Apoio ao Estudante/DAE após esse prazo. O

estudante poderá recorrer ao Conselho de Ensino e Graduação/CEG num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do recurso pela Divisão de Apoio ao Estudante/DAE.

4.2. Não existe modelo de recurso. O estudante que desejar entrar com recurso deverá explicitar os motivos pelo qual solicita revisão da situação e, em caso de alteração na situação socioeconômica apresentada inicialmente, o estudante deverá anexar ao recurso a cópia da documentação comprobatória dessa alteração. O recurso deve ser datado e assinado pelo estudante.

4.3. A entrega do recurso por terceiros somente será autorizado mediante apresentação de autorização do estudante por escrito, datada e assinada, e de cópia das carteiras de identidade do estudante e do portador.

4.4. O parecer final da solicitação do estudante poderá permanecer inalterado após a análise do recurso.

4.5. O resultado dos recursos será divulgado na página da SuperEst (www.superest.ufrrj.br) em **29 de setembro de 2017**. O estudante poderá solicitar à Divisão de Apoio ao Estudante/DAE, presencialmente, a resposta impressa do resultado do recurso até 30 (trinta) dias após a divulgação desse resultado. A resposta será entregue em até 3 (três) dias úteis após a solicitação do estudante.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Todas as declarações apresentadas devem ser datadas e assinadas pelo próprio declarante, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.

5.2. As cópias apresentadas não precisam ser autenticadas.

5.3. Os estudantes não selecionados poderão solicitar a retirada da documentação civil entregue na Divisão de Apoio ao Estudante/DAE por ocasião da avaliação socioeconômica no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do resultado do recurso do Benefício Moradia. A documentação de renda não será devolvida.

5.4. Os documentos que não forem retirados após o prazo previsto no artigo 5.3. serão **descartados**.

5.5. Os casos omissos nesse Edital serão encaminhados ao Conselho de Ensino e Graduação/CEG.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2017.

Vera Maria Martins Salim
Superintendente Geral de Políticas Estudantis

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições On-line	24 de abril a 3 de maio de 2017
Resultado da 1ª Etapa	5 de maio de 2017
Entrega de Documentação de A a O	8, 9 e 10 de maio de 2017
Entrega de Documentação de P a Z	11 e 12 de maio de 2017
Resultado Final	7 de junho de 2017
Recursos	8 a 14 de junho de 2017
Resultado do Recurso	29 de setembro de 2017
Recursos ao CEG	2 a 6 de outubro de 2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E PATRIMÔNIO FAMILIAR

DECLARAÇÃO

(Esta declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante)

Eu _____ CPF _____

declaro para os devidos fins que:

a. () Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item **b.**

b. () Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior).

BENS IMÓVEIS (Casa, Casa de Praia, Apartamento, Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicleta):

DESCRIÇÃO	ANO MODELO	PLACA	VALOR (R\$)

OUTROS:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)

Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____

CPF _____ nunca concluí curso de graduação nesta UFRJ ou em qualquer outra instituição.

Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA TRABALHADORES INFORMAL OU AUTÔNOMO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____

CPF _____ trabalho como _____ (especificar a atividade),

sem vínculo de carteira assinada, com renda média mensal de R\$_____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____

CPF _____ me encontro desempregado há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo meu sustento provido através de _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM NUNCA TRABALHO

(não é necessário preencher se menor de 18 anos)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____

CPF _____ nunca exerci qualquer atividade remunerada, sendo meu sustento provido
através de _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e
documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____

CPF _____ nunca emiti Carteira de Trabalho porque _____

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____

CPF _____ pago o valor mensal de R\$ _____ referente à pensão alimentícia/ auxílio financeiro a _____ (nome da pessoa que recebe), meu _____ (grau de parentesco).

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ATENÇÃO: Anexar cópia da carteira de identidade do declarante.

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA
OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____

CPF _____ não recebo nenhum valor mensal referente à pensão alimentícia/ auxílio financeiro de _____ (nome do pai/mãe do estudante).

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)